



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.070 DE 05 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. II da Lei Federal N.º. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira na fonte CFEM, no valor de R\$ R\$ 1.130.000,00 (Um milhão e cento e trinta mil reais) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto nos Programa: 17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO: o montante total de R\$ **1.000.000,00** (Um milhão de reais) conforme tabela abaixo:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				VALOR R\$
563	4.4.90.51.00.00	07	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

II - Fica aberto nos Programa: 10.302.064.2.615 - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, 10.301.064.1.620 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SAÚDE, 10.301.064.2.619 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS montante total de R\$ **130.000,00** (Cento e trinta mil reais) conforme tabela abaixo:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO				VALOR R\$
566	3.3.90.30.03.00	07	Combustível	59.705,09
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SAÚDE				
565	4.4.90.51.00.00	07	Obras e Instalações	30.294,91



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS				
567	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	40.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 4.320/1964:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de Julho de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal